



DECRETO Nº 319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS
DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO a participação e definição dos dias e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na denominada “Fase de Grupos”;

CONSIDERANDO o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022:

I – Dia 24 de novembro de 2022: das 8h às 14h;





II – Dia 28 de novembro de 2022: das 7h às 12h;

III – Dia 2 de dezembro de 2022: das 8h às 14h.

Parágrafo único. Excetua-se da jornada especial de trabalho as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2º Nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol haverá flexibilização no horário das aulas, e caberá ao Secretário Municipal de Educação organizar a alteração dos horários das aulas, bem como a reposição das mesmas para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

PROC. ELETRÔNICO: 31.020/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

ANEXO II**DECRETO Nº 319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO a participação e definição dos dias e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na denominada "Fase de Grupos";

CONSIDERANDO o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022:

I – Dia 24 de novembro de 2022: das 8h às 14h;

II – Dia 28 de novembro de 2022: das 7h às 12h;

III – Dia 2 de dezembro de 2022: das 8h às 14h.

Parágrafo único. Excetuam-se da jornada especial de trabalho as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2º Nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol haverá flexibilização no horário das aulas, e caberá ao Secretário Municipal de Educação organizar a alteração dos horários das aulas, bem como a reposição das mesmas para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvarenga
 Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 40032005609390034008A00340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

